



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
AUDITORIA INTERNA
Rua Aristarco Lopes, 240, Petrolina/PE, CEP 56302-100
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

NOTA INFORMATIVA N.º 01/2026/AUDIN/IFSertãoPE

Petrolina-PE, 09 de abril de 2026.

Assunto: Resultados e encaminhamentos da Auditoria no Programa de Gestão e Desempenho no IFSertãoPE

Referência: Relatório de Auditoria n.º 03/2025¹

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Informativa objetiva sintetizar os achados do Ciclo I da Auditoria no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), informar o estágio atual do Ciclo II e apresentar as diretrizes para as etapas subsequentes, fundamentadas nos resultados alcançados pela Auditoria Interna.

2. INFORMAÇÕES DA AÇÃO

O presente trabalho foi realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) em atendimento a Ação 01, Anexo I, do PAINT 2025: Programa de Gestão e Desempenho - Ciclo I. Esta avaliação mostrou-se necessária considerando inicialmente os riscos associados ao não funcionamento adequado do PGD.

¹ link acesso ao Relatório de Auditoria n.º 03/2025:

<https://ifsertaope.edu.br/wp-content/uploads/2026/03/Inteiro-Teor-03-2025.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
AUDITORIA INTERNA
Rua Aristarco Lopes, 240, Petrolina/PE, CEP 56302-100
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

A ação foi executada sob a responsabilidade da Auditora Raquel Cavalcanti e supervisionada pela Auditora Titular Damiana Araújo, com a análise das informações e dados da Reitoria e dos *campi*.

Dada a complexidade do objeto de auditoria, a ação foi segregada em dois ciclos distintos. O Ciclo I finalizou a etapa de execução e encontra-se, atualmente, na fase de monitoramento e implementação das recomendações pelos gestores. Simultaneamente, o Ciclo II está em curso, focando na continuidade da avaliação do PGD e na análise documental para a consolidação do segundo Relatório de Auditoria. Ressalta-se que este segundo ciclo possui objetivos gerais e específicos distintos, porém complementares ao trabalho concluído a partir da emissão do Relatório de Auditoria n.º 03/2025.

Para fins desta auditoria, foi considerado que os servidores que atendem ao público são aqueles que: atendem ao público externo, atendem ao público interno (servidores e alunos) com demanda presencial expressiva, e aqueles que atuam em apoio à docência (professores necessitam da presença do servidor para a realização de suas aulas, coleta de materiais, etc).

Para análise e avaliação da adequação do PGD, foram listados os nomes de todos os servidores que aderiram ao programa (população), separados por unidades (*campus* e Reitoria). Em seguida, selecionada uma amostra de 30% dos servidores aderentes ao PGD em cada unidade, compondo, dessa forma, a lista nominal da amostra. Desta lista, a equipe de auditoria definiu que ela precisaria ser composta por, ao menos, 20% (vinte por cento) de servidores que realizam atendimento ao público, seguindo os parâmetros adotados por esta auditoria e explicados anteriormente. Quanto aos nomes analisados, os mesmos foram extraídos a partir da realização de sorteio eletrônico gravado.

3. DETALHAMENTO DA AÇÃO

3.1 Objetivo geral – Ciclo I

Avaliar a pertinência e compatibilidade da adesão dos servidores aos objetivos do programa, sem que efetivamente haja qualquer prejuízo no atendimento ao público.

3.2 Objetivos específicos da Auditoria – Ciclo I

- I. Verificar se os critérios para adesão de cada servidor foram respeitados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
AUDITORIA INTERNA
Rua Aristarco Lopes, 240, Petrolina/PE, CEP 56302-100
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

- II. Verificar se os servidores que aderiram à forma 100% (cem por cento) remota ou híbrida possuem atividades compatíveis com estas modalidades;
- III. Verificar se não há prejuízo ao atendimento ao público nas situações de desenvolvimento remoto das atividades.

4. ENCAMINHAMENTOS

4.1 Ciclo I da Auditoria:

Ante o exposto, a Auditoria Interna encaminhou à Gestão do IFSertãoPE o RA n.º 03/2025 com a consolidação das análises do Ciclo I, as constatações e as recomendações para implementação, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Quadro - Resumo do RA n.º 03/2025.

Constatação 01: Ausência de diretrizes concretas a respeito da mensuração dos atendimentos ao público.
Recomendação 01
Criação, divulgação e padronização de mecanismos (sejam sistemas ou papéis de trabalho, como planilhas) que possibilitem a quantificação e qualificação do atendimento ao público. Responsável pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria – Comissão Central)
Recomendação 02
Padronização dos registros das entregas/atividades de qualquer natureza, respeitando a necessidade de mensuração (evidenciação de sua realização), para que as mesmas sejam consideradas como compatíveis com o PGD, contendo, por exemplo: descrição objetiva do resultado, prazo, forma de comprovação (documento, relatório, <i>print</i> , processo, etc). Responsável pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria – Comissão Central)
Constatação 02: Ausência de publicação dos Resultados obtidos com o PGD, por meio de Relatórios de Monitoramento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
AUDITORIA INTERNA
Rua Aristarco Lopes, 240, Petrolina/PE, CEP 56302-100
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

Recomendação 03

Regulamentar a elaboração de Relatórios de Monitoramento do PDG no IFSertãoPE, indicando a competência para a elaboração, sua periodicidade e conteúdo, revelando os resultados do Programa.

Responsável pela implementação: IFSertãoPE (Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional).

Recomendação 04

Elaborar Relatório de Monitoramento do PGD no âmbito do IFSertãoPE, com resultado consolidado dos últimos três anos (2023, 2024 e 2025).

Responsáveis pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria – Comissão Central)

Recomendação 05

Inserir no *site* da Instituição, na aba destinada ao Acesso à Informação e na aba específica do PGD, os Relatórios de Monitoramento elaborados.

Responsáveis pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria)

Constatação 03: Falha na formalização e rastreabilidade das entregas do PGD que evidenciem a compatibilidade das atividades com o regime de execução.

Recomendação 06

Orientar e capacitar as chefias e os servidores sobre: 1. A necessidade de descrever as atividades de forma que demonstrem sua compatibilidade com o teletrabalho, incluindo elementos como a natureza da tarefa e os meios de comprovação do resultado; 2. A necessidade de análise pormenorizada pelas chefias das atividades registradas pelos servidores antes da homologação dos PITs e RITs.

Responsável pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria – Comissão Central, Comissões Locais e Direções Gerais)

Recomendação 07

Condicionar a aprovação da adesão e a permanência no PGD à avaliação sistemática das atividades desenvolvidas pelo servidor, na modalidade e percentual compatível com essas atividades, por parte da chefia imediata, resultando na elaboração de um Parecer de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
AUDITORIA INTERNA
Rua Aristarco Lopes, 240, Petrolina/PE, CEP 56302-100
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

Avaliação de Compatibilidade ou documento similar com esta finalidade.

Responsável pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria – Comissão Central, Comissões Locais e Direções Gerais)

Recomendação 08

Condicionar a manutenção de servidor no PGD ao detalhamento das entregas/atividades de qualquer natureza, respeitando a necessidade de mensuração (evidenciação de sua realização), para que as mesmas sejam consideradas como compatíveis com o programa, modalidade e percentual, contendo, por exemplo: descrição objetiva do resultado, prazo, forma de comprovação (documento, relatório, *print*, processo, etc).

Responsável pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria – Comissão Central, Comissões Locais e Direções Gerais)

Constatação 04: Ausência de planos individuais e relatórios de execução pelos servidores.

Recomendação 09

Orientar e capacitar as chefias e os servidores sobre a obrigatoriedade e importância dos registros para a transparência e avaliação de desempenho, e sobre as consequências de sua não apresentação, tanto para o servidor quanto para a chefia.

Responsável pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria – Comissão Central, Comissões Locais e Direções Gerais)

Recomendação 10

Realizar um levantamento dos servidores que estão com adesão ao PGD mas não o desenvolvem na prática, a fim de que se promova a regularização dos dados do programa, através do desligamento de Ofício.

Responsável pela implementação: PRODI (Diretoria de Gestão de Pessoas)

Recomendação 11

Regulamentar ciclos de regularização periódica dos servidores que estão com adesão ao PGD, a fim de que não se reitere a situação de servidores com adesão mas sem desenvolvimento de suas atividades nos moldes do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
AUDITORIA INTERNA
Rua Aristarco Lopes, 240, Petrolina/PE, CEP 56302-100
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

Responsável pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria – Comissão Central)
Recomendação 12
Regulamentar controle manual de Pareceres de avaliação de entregas consideradas insuficientes, incluindo a notificação ao servidor pela chefia imediata quando da emissão de Parecer desta natureza, até que se implante a funcionalidade de notificações/alertas emitidos pelo próprio sistema informatizado (SUAP).
Responsável pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria – Comissão Central)
Recomendação 13
Emitir comunicação formal às chefias de cada unidade, para que estas procedam à notificação de todos os servidores sob sua supervisão acerca da necessidade de regularização dos PITs e RITs pendentes, bem como do devido registro das entregas, no prazo que vier a ser estabelecido. Expirado o prazo, sem a adoção das medidas necessárias, as chefias deverão promover o desligamento do servidor do Programa, conforme normativa aplicável.
Responsável pela implementação: IFSertãoPE (Gabinete da Reitoria)
Informação 01
Falhas nos controles relacionados à supervisão realizada pelas chefias imediatas.
Informação 02
Limitações do sistema SUAP para a extração de informações relevantes e notificações relacionadas ao PGD

Fonte: Extraído do RA n.º 03/2025.

4.2 Ciclo II da Auditoria no PGD

No início da execução da referida auditoria, a equipe responsável pela execução da ação (Auditor Executor e Supervisor), após análises e diálogo com a unidade auditada (IFSertãoPE), optou por dividir o trabalho de avaliação do PGD em dois ciclos, considerando a complexidade e impacto dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
AUDITORIA INTERNA
Rua Aristarco Lopes, 240, Petrolina/PE, CEP 56302-100
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

resultados, notadamente nas rotinas e relatórios dos servidores.

O ciclo I foi finalizado e resultou no Relatório de Auditoria n.º 03/2025, cujas recomendações e informações foram replicadas no quadro resumo acima.

O segundo ciclo foi iniciado ainda em 2025, quando tiveram início as visitas de inspeção em todos os *campi* e Reitoria (finalizadas em fevereiro de 2026), com o objetivo de observar o funcionamento da instituição nos moldes do PGD. Ainda, foram enviados questionários à comunidade externa, discentes e servidores do IF Sertão PE para coleta de informações e impressões a respeito do funcionamento da instituição e prestação dos serviços após a adesão ao PGD, ressaltando-se a adesão significativa destes grupos nas respostas aos questionários.

Além das ações de execução indicadas acima, foram acessados os sistemas e registros e enviadas Solicitações de Auditoria (SA) para que as unidades prestassem informações ou esclarecimentos relevantes para a formação das conclusões da equipe de auditoria a respeito do objeto que está sendo avaliado (PGD), as quais foram respondidas pela gestão.

Sendo assim, a Auditoria agora, quanto ao Ciclo II, encontra-se em fase de análise das manifestações das unidades e consolidação de informações, para fins de elaboração do respectivo Relatório de Auditoria.

4.3 Monitoramento das recomendações

As recomendações listadas no Quadro Resumo do RA n.º 03/2025 foram cadastradas no sistema utilizado pela Audin para o monitoramento da adoção de medidas visando a implementação de cada uma delas pela gestão, o sistema e-CGU.

Neste sistema, para fins de monitoramento, a gestão aponta quais medidas que estão sendo adotadas e qual o prazo necessário para tanto. Em outras palavras, é a própria gestão quem aponta o prazo necessário para o cumprimento das recomendações emitidas pela AUDIN, analisada a razoabilidade pela unidade de controle, e é nesta fase que o monitoramento das recomendações indicadas acima atualmente se encontra. Neste momento, também, a gestão tem a oportunidade de apontar outras medidas intermediárias que eventualmente estejam sendo adotadas, até que seja possível implementar por completo a recomendação e, assim, mitigar ou tratar as falhas apontadas nas constatações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
AUDITORIA INTERNA
Rua Aristarco Lopes, 240, Petrolina/PE, CEP 56302-100
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

4.4 Ação de capacitação dos servidores

Em decorrência do trabalho de auditoria desenvolvido, a Unidade de Auditoria Interna do IFSertãoPE percebeu a necessidade de um diálogo ainda mais próximo com os servidores a respeito do PGD e seus desdobramentos, razão pela qual planejou a realização de encontros em todas as unidades (*campi* e Reitoria), conforme previsto no Item 10 do Plano Anual de Auditoria Interna do IFSertãoPE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 43/2025.

Estes encontros farão parte do projeto “Auditoria Capacita”, onde a Audin realiza capacitações ou treinamentos a fim de contribuir para o aperfeiçoamento dos fluxos, controles e processos institucionais, notadamente aqueles de caráter estratégico.

Nestes encontros, voltados para os gestores, chefias imediatas e servidores, a Auditoria, com a contribuição da gestão, irá dirimir dúvidas e orientar os servidores em aspectos da boa governança e da implementação, execução e aprimoramento dos controles internos no IFSertãoPE relacionados ao PGD.

A previsão para o início da realização das capacitações é entre os meses de maio e junho de 2026, após a entrega do segundo relatório de Auditoria (ciclo II), considerando também as datas mais oportunas tendo em vista os calendários dos *campi*. Para que haja maior aproveitamento, elas serão realizadas de forma presencial em cada unidade, como mencionado anteriormente.

5 CONCLUSÃO

A conclusão do Ciclo I permitiu a identificação de pontos críticos que demandam atenção imediata da gestão, especialmente no que tange à padronização de mecanismos de mensuração do atendimento ao público e à transparência na prestação de contas por meio de relatórios de monitoramento. O acompanhamento dessas recomendações via sistema e-CGU assegura que as falhas detectadas sejam devidamente mitigadas dentro dos prazos pactuados com a gestão.

Paralelamente, o Ciclo II caminha para a consolidação de um diagnóstico mais amplo, incorporando a percepção da comunidade acadêmica e externa colhida através de inspeções e questionários. A integração desses resultados com o projeto “Auditoria Capacita” fortalecerá a cultura de controle e governança, oferecendo aos servidores e chefias as ferramentas necessárias para a excelência na execução do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
AUDITORIA INTERNA
Rua Aristarco Lopes, 240, Petrolina/PE, CEP 56302-100
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

Posteriormente, caso estejam presentes os requisitos metodológicos necessários, podem ser realizadas novas ações de auditoria no PGD, o que é avaliado ano a ano na fase de elaboração do planejamento anual das atividades do setor.

Dessa forma, esta Unidade de Auditoria permanece em constante monitoramento e suporte consultivo, visando garantir que o PGD cumpra seu papel estratégico de modernização administrativa sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados por esta Instituição.

Equipe responsável pela construção da Nota Informativa n.º 01/2026/AUDIN/IFSertãoPE

Maria Damiana Araujo de Araujo
Auditora Titular/Supervisora

Raquel Oliveira Cavalcanti Guimarães
Auditora executora

Patrícia Deisymar
Apoio Administrativo